



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## INSTRUÇÃO NORMATIVA NTI Nº 2/2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos com vistas à utilização, compartilhamento e armazenamento de arquivos,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa aplica-se a todos os usuários do domínio uepg.br que utilizam os seguintes meios de armazenamento de arquivos:

I - Pastas compartilhadas em drives de rede mantidos pelo NTI;

II - Serviço Cloud.UEPG;

III - Armazenamento das contas Google do domínio uepg.br em todos os serviços do Google Workspace, incluindo o Google Drive;

IV - Armazenamento das contas Microsoft do domínio uepg.br em todos os serviços da Microsoft, incluindo o OneDrive.

Parágrafo único - Os serviços dos incisos III e IV possuem termos de uso por parte dos fornecedores das respectivas plataformas que deverão ser observados e aplicados conforme os contratos e acordos vigentes entre a UEPG e estes fornecedores.

**Art. 2º** São condições gerais de utilização do armazenamento de arquivos definido no Art 1º:

I - O armazenamento tem caráter institucional e será utilizado prioritariamente para apoio as atividades de ensino, pesquisa e extensão e para as atividades administrativas da instituição;

II - O uso para fins de armazenamento de dados e arquivos pessoais não é recomendado e poderá ser limitado;

III - A infraestrutura de serviços de compartilhamento de arquivo possui recursos para alta disponibilidade de operação. No entanto, por características próprias das redes de computadores, torna-se impossível garantir que não haverá interrupções de qualquer natureza;

IV - Manutenções periódicas do sistema que exijam indisponibilidades serão avisadas aos usuários com antecedência.

**Art. 3º** O NTI poderá definir limites e cotas de uso do armazenamento para os usuários, de forma a preservar a disponibilidade e o acesso regular a todos os usuários da rede.

Parágrafo único - Em caso de necessidade específica de espaço adicional de armazenamento, o pedido deverá ser fundamentado e encaminhado ao NTI, via SEI, para análise.

**Art. 4º** Considerando que o armazenamento é um recurso finito e que existe um limite total de armazenamento para cada plataforma definida no Art. 1º, o NTI poderá tomar as devidas providências, incluindo a exclusão de arquivos definidos no item II do Art. 2º desta política, de forma a manter a disponibilidade e o acesso aos ambientes de

armazenamento de arquivos.

**Art. 5º** É vedado:

I – A cessão, a qualquer título, de acesso a contas de usuário a terceiros sem vínculo com a UEPG;

II – Qualquer tentativa de acesso não autorizado com o login de terceiros;

III – Disponibilizar informações de usuário e senha para terceiros;

IV – Armazenar e/ou compartilhar arquivos de material ilegal ou obtido por meio ilegal ou não ético;

V – Armazenar e/ou compartilhar arquivos que contenham qualquer artefato malicioso, prejudicial ou danoso à rede da UEPG;

VI – Armazenar e/ou compartilhar arquivos que possuam direitos de propriedade intelectual de terceiros ou outros tipos de informações proprietárias sem a permissão do proprietário/detentor dos direitos;

VII – Usar o compartilhamento de arquivo para violar direitos, leis ou regulamentos aplicáveis;

VIII – Promover ou incentivar atividades ilícitas utilizando os recursos do compartilhamento de arquivos;

IX – Vender, comprar, negociar, revender, transferir ou de alguma forma explorar para fins comerciais ou não autorizados;

X – Modificar, adaptar, traduzir ou realizar análise da estrutura ou operação de serviço com o objetivo de comprometer a segurança de qualquer parte do serviço do compartilhamento de arquivo sem a devida permissão.

**Art. 6º** Ao compartilhar arquivos com usuários externos a instituição o usuário é responsável por sua distribuição e pelo controle das permissões.

**Art. 7º** Após 30 dias do encerramento do vínculo com a UEPG o usuário será removido e todos os dados e arquivos associados a esse usuário também serão removidos de forma permanente, presumindo-se o conhecimento desta regra, sem necessidade de comunicação direta ao usuário a respeito da remoção.

Parágrafo único - No caso de arquivos pessoais, o usuário é responsável pela cópia destes para outro local e esta cópia deverá ser realizada antes do seu usuário ser removido, ou seja, nos 30 dias de prazo concedidos.

**Art. 8º** Para garantir a devida aplicação dos Art 4º e Art 7º e de forma a garantir a privacidade dos usuários em conformidade com a legislação vigente, o NTI não fará acesso aos arquivos do usuário. O NTI fará acesso somente aos metadados dos arquivos através de ferramentas de auditoria para determinar o tipo dos arquivos.

§ 1º Em casos de investigação de denúncia na utilização de armazenamento que não esteja em conformidade com as normas desta política, ou em demais processos administrativos devidamente fundamentados, o NTI poderá acessar os conteúdos para análise técnica e parecer em conformidade com a legislação em vigor.

§ 2º No caso de arquivos de interesse institucional, relativos à atividade profissional do usuário na instituição, tais arquivos poderão ser copiados e migrados para outra conta de usuário pelo NTI.

**Art. 9º** O não cumprimento desta política pode resultar em suspensão temporária de todas as funcionalidades da conta do usuário sem prejuízo de encaminhamento à COSINPRO para providências no sentido de apuração e punição de eventuais desvios.

Parágrafo único - A suspensão inclui todas as funcionalidades da conta Google, incluindo o acesso ao Google Meet e ao Google Classroom.

**Art. 10º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.



---

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barros, Diretor do NTL**, em 13/03/2023, às 09:16, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1346036** e o código CRC **EC649E19**.

---

23.000015170-4

1346036v2